



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### **ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU – DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS**

#### ATA N.º 1

----Ao decimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e dez minutos e, na sequência do despacho número 111/2024-PCM, de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes o Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, Bruno Manuel Franco Miranda, que presidiu, o Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, António de Sousa Fernandes, e a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Maria Bernardete Rodrigues Sabina, em suplência do 2.º Vogal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para definição da aplicação dos métodos de seleção. -----

----O Júri deliberou que nos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, serão considerados os seguintes fatores e respetivas valorações/ponderações: -----

----A **Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: -----

a) **Habilitações Académicas (HA):** Licenciatura adequada ou Mestrado (pós-Bolonha) – será atribuída a classificação correspondente à nota final de curso, acrescendo, ainda: -----

- Pela titularidade de outra licenciatura – 1 valor; -----
- Pelo grau de Mestrado concluída após Licenciatura de 4/5 anos – 1 valor; -
- Doutoramento – 1 valor;-----
- E até ao limite máximo de 20 valores;-----

  
1  
B Sabina



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b) **Experiência Profissional (EP):** sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto: sem experiência – 0 valores; experiência inferior ou igual a 4 anos – 14 valores; entre 4 e inferior ou igual a 10 anos – 16 valores; entre 10 e inferior ou igual a 16 anos – 18 valores; e superior a 16 anos – 20 valores; -----

c) **Formação Profissional (FP):** sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e com duração igual ou superior a 7 horas: -----

a) de 0 a 100 horas de formação – 14 valores; -----

b) de 101 a 200 horas de formação – 18 – valores; -----

c) mais de 201 horas de formação – 20 valores. -----

A avaliação curricular será efetuada numa escala de 0 a 20 e resultará da seguinte fórmula: **AC= (HA+EP+FP)/3** -----

----**Entrevista Pública de Seleção (EPS)** – visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, focando-se na capacidade de Liderança, Motivação, Orientação Estratégica, Orientação Para Resultados, Gestão da Mudança e da Inovação, Orientação para o Cidadão e para Serviço Público e Sensibilidade Social, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

----**A classificação final (CF)** dos métodos de seleção será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:-----

*B. Sousa* 

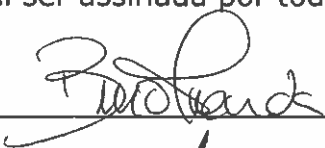


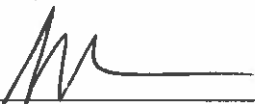
## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CF = AC (30%) + EPS (70%).** -----

----Forma do processo - Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no número 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a audiência dos interessados.-----

----Nada mais havendo a tratar, deu o presidente do Júri por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e vai ser assinada por todos os presentes:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_